



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE - SEMEAGRO
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO - COMMASB

RESOLUÇÃO COMMASB Nº 6/2024

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico (COMMASB) de Jarú, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n. 2679/GP/2020 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, após deliberado em sessão Plenária, ocorrida em reunião ordinária realizada ao décimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (10/09/2024), às 15 horas, nas dependências da Casa dos Conselhos, localizada à rua Rio de Janeiro, 3064, Setor 02;

Considerando que as decisões do COMMASB serão consubstanciadas em Resoluções, que serão obrigatoriamente encaminhadas para a análise do Chefe do Poder Executivo Municipal.

O COMMASB, no exercício de sua competência legal e regulamentar,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensado de licenciamento ambiental trifásico, junto à Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente SEMEAGRO, empreendimentos classificados como mercados de porte mínimo, quando caracterizados pela comercialização de produtos alimentícios e não alimentícios em pequena escala, possui impacto ambiental reduzido e adota práticas adequadas de destinação de resíduos sólidos.

§ 1º - Esta resolução abrange mercados com área útil inferior a 300 m², que realizam apenas atividades de comercialização sem operações industriais ou atividades que gerem grande volume de resíduos perigosos. A quantidade de resíduos sólidos gerados deve ser compatível com a coleta urbana regular, e a atividade não pode envolver a manipulação ou descarte de produtos químicos, ou orgânicos em grandes quantidades.

§ 2º - Para as atividades dispensadas do licenciamento ambiental trifásico, nos termos do *caput* deste artigo, deverá ser emitida, para fins de regularização ambiental junto à Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente SEMEAGRO, a Autorização Ambiental Simplificada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Jarú-RO, 10 de setembro de 2024.

CLEVERSON BARBOSA
Presidente do COMMASB

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON BARBOSA**, Presidente do Cons. Mun. de Meio Amb. e San. Bás., em 19/09/2024 às 09:36, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2616749** e o código verificador **D14F8D49**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ata de Reunião 7	18/09/2024	2615789
2	Ofício 10	19/09/2024	2616925

Referência: [Processo nº 1-7122/2023](#).

Docto ID: 2616749 v1